

Termo de Referência
Nº 102/2020
Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de vale refeição, pelo período de 1 (um) ano.

O INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES, CNPJ nº 04.079.198/0001-00, visando à contratação de pessoal para a execução das ações e serviços PROGRAMA BARUERI ESPORTE FORTECNPJ nº 04.079.198/0007-97, conforme descrito no Contrato de Gestão Número 537/2019, celebrado entre o Município de Barueri e o Instituto de Cidadania Raízes, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para prestação de serviço de fornecimento de vale refeição, pelo período de 1 (um) ano, a partir de outubro de 2020.

Os interessados deverão encaminhar propostas com timbre da empresa, endereço, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento, prazo de entrega, custo de frete se houver, validade da proposta, acompanhado do texto “para atender demanda do contrato de gestão 537/2019, celebrado entre o Município de Barueri e o Instituto de Cidadania Raízes”.

As propostas deverão ser enviadas ao endereço abaixo ou ao e-mail suprimentos@portalraizes.org.br, até às 18 horas do dia 29 de setembro de 2020.

Objeto

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, NO VALOR DIÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) POR FUNCIONÁRIO – SENDO UMA MÉDIA DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS NO MÊS – SENDO A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS DE 50 (CINQUENTA) A 70 (SETENTA) EM MÉDIA. A CADA MÊS SERÁ FEITO O PEDIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS COM DIREITO A RECEBER O VALE REFEIÇÃO.	CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO, NO VALOR DIÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) POR FUNCIONÁRIO – SENDO UMA MÉDIA DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS NO MÊS – SENDO A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS DE 50 (CINQUENTA) A 70 (SETENTA) EM MÉDIA. A CADA MÊS SERÁ FEITO O PEDIDO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS COM DIREITO A RECEBER O VALE REFEIÇÃO.	VALE REFEIÇÃO NO VALOR DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) DIÁRIOS – SENDO PARA 52 FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

Especificações Técnicas/Justificativa:

Contratação pelo período de 12 (doze), de empresa para o serviço de fornecimento de vale refeição, no valor diário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por funcionário, sendo uma média de 22 (vinte e dois) dias no mês, sendo a quantidade de 50 (cinquenta) a 70 (setenta) em média. A cada mês será feito o pedido de acordo com a quantidade de funcionários com direito a receber o vale refeição.

A contratação deste serviço tem por finalidade, proporcionar melhorias para os funcionários e atender a Convenção Coletiva do Sindicato, conforme artigo descrito.

Conforme Convenção Coletiva do Sindicato se faz necessário à compra do vale refeição para os funcionários 40 horas.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE REFEIÇÃO

O empregador concederá 22 (vinte e dois) vales refeição por mês, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada um, ao empregado que cumpra jornada de trabalho igual ou superior 40 horas semanais.

Parágrafo primeiro – O empregado com jornada de trabalho estabelecida no caput e que trabalhe menos de cinco dias na semana (ou regime de escala), receberá quantidade de vales proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo segundo – Os vales serão entregues até o dia de pagamento do salário mensal e seu valor será integralmente subsidiado pelo empregador.

Parágrafo terceiro – O vale refeição não será concedido nas férias e nas licenças sem remuneração e, rescindido o Contrato de Trabalho, cessará o direito do empregado a esse benefício.

Parágrafo quarto – O Vale Refeição concedido em pecúnia não integra e nem incorpora a remuneração salarial para fins rescisórios e reclamação trabalhista.

Parágrafo quinto – O Vale Refeição, quando concedido em valor superior ao da Convenção Coletiva de Trabalho, será corrigido pelo índice de reajuste salarial.

CERTIDÕES EXIGIDAS:

Contrato Social (Cópia Autenticada), Quitação com o INSS, Quitação com o FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Municipal e Estadual (Documentação exigida durante o processo de aquisição).

Prazo de execução:

2 (dois) dias, após a aprovação da proposta e assinatura do contrato.

Critérios de Julgamento:

1. Melhor custo benefício;
2. Documentação (habilidade jurídica e regularidade fiscal);
3. Atendimento às especificações técnicas;
4. Atendimento ao Termo de Referência na sua integralidade.

FORMA DE PAGAMENTO:

3 (três) dias, após o fornecimento total dos vales refeições.

LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Avenida Guilherme Perereca Guglielmo, 1.000, Centro, Barueri – SP. CEP: 06401-145.

Barueri, 22 de setembro de 2020

Jorge Luis Kay
Presidente
RG 8.679.035-4